



MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC/DAD/DTI/PF

TERMO ADITIVO N° 4/2021-SELIC/DAD/DTI/PF

Processo nº 08206.000580/2017-97

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2018 – DTI/PF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A.

A **UNIÃO**, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal, órgão com sede no SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício DTI, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor ALESSANDRO MORETTI, Delegado de Polícia Federal, Matrícula 7982, Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14837/2021-DG/PF, de 27 de abril de 2021, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 078, de 28 de abril de 2021, página 02, nomeado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 353/2021, de 19 de abril de 2021, da Casa Civil da Presidência da República, publicada em 20/04/2021, Edição 73, Seção 2, Página 2 do Diário Oficial da União, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CTIS TECNOLOGIA S/A** com sede na Q SCS QD 08, Bloco B, Lotes 50/60, Nº 50, Ed. Venâncio 2000, loja 14, SUBSL2, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70333-900, CNPJ 01.644.731/0001-32, neste ato representada pelo seu Diretor Vice-Presidente, o Sr. JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT, chileno, casado, portador do RNE V552765S e CPF 233.004.628-60, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 04/2018 - DTI/PF, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas pertinentes, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.000580/2017-97, decorrente do pregão nº 1/2018 - CGTI/DLOG/PF, observadas as cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, contados de **01/08/2021 a 01/08/2022** com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em gerência de projetos na área de tecnologia da informação – na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais – de acordo com a MGP-PF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 510.919,65** (quinhentos e dez mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

2.2. Não haverá impacto orçamentário e financeiro sobre os valores já celebrados no instrumento original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900TI21

Nota de Empenho: **2021NE000020**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a subcláusula 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do contrato original, no valor de R\$ 15.327,59 (quinze mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 3% (três por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste de preços do contrato, requerido até a data da assinatura deste termo aditivo, conforme condições previstas na cláusula sexta do contrato original, desde que a Contratada opte por implementá-lo, havendo a preclusão do direito de requerer este reajuste caso não o faça.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/2018 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, o presente instrumento foi lavrado digitalmente, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília-DF, na data de assinatura do Termo Aditivo digital.

ALESSANDRO MORETTI

Delegado de Polícia Federal

Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação

JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT

Diretor Vice-Presidente

CTIS TECNOLOGIA S/A

Testemunhas:

1 – Itamar Barbosa de Almeida Junior, Agente Administrativo, Mat. 13312



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**, Usuário Externo, em 28/07/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO MORETTI**, Diretor(a), em 30/07/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR BARBOSA DE ALMEIDA JUNIOR**, Gestor de Contrato, em 30/07/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19580227** e o código CRC **C6BB1996**.